



Estado de Sergipe
Assembléia Legislativa

LEI Nº 4192
DE 23 DE DEZEMBRO DE 1999
Publicado no Diário Oficial do dia 28/12/1999

Recomenda a inclusão do Conteúdo da Cultura Negra em Concurso Público, Curso de Formação e Aperfeiçoamento do Servidor Público Civil e Militar; e institui o 19 de janeiro como Dia Estadual de Luta da Consciência Negra, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica recomendada, no âmbito da Administração Pública do Estado de Sergipe, a inclusão de conteúdos da Cultura Negra Sergipana em concursos públicos, cursos de aperfeiçoamento do servidor público civil e/ou militar, com ênfase nas questões e condições sócio-política-econômica e cultural dos afro-sergipanos, na forma interdisciplinar.

Art. 2º - Fica ainda, incluído, no Calendário Cívico Cultural do Estado de Sergipe, o Dia 19 de janeiro como DIA ESTADUAL DE LUTA DA CONSCIÊNCIA NEGRA, em homenagem ao herói negro sergipano, JOÃO MULUNGÚ.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 23 de dezembro de 1999; 178º da Independência e 111º da República.

ALBANO FRANCO

GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araujo

Secretário-Chefe da Casa Civil

José Ivan de Carvalho Paixão

Secretário de Estado da Cultura,

Em exercício

Fonte: www.al.se.gov.br - Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe